

**SÚMULA - 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

DATA:	15 de maio de 2019 (quarta-feira)	HORÁRIO:	14h11 - 16h05
LOCAL:	CAU/MS – Espírito Santo 205, Jd. dos Estados - Campo Grande – MS		

1. PARTICIPAÇÃO:

COORDENAÇÃO	PAULO AMARAL	CONSELHEIRO ESTADUAL
MEMBROS	FABIO HENRIQUE MENONCIN	SUPLENTE DE CONSELHEIRA
	GUSTAVO SHIOTA	CONSELHEIRO ESTADUAL
	IVANETE CARPES RAMOS	SUPLENTE DE CONSELHEIRO
ASSESSORIA TÉCNICA	POLLYANNA CORDEIRO	AUX. ADMINISTRATIVA
	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	PROCURADOR JURÍDICO

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

ESTRUTURA DE PAUTA	<ol style="list-style-type: none">1) Verificação de quórum;2) Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;3) Leitura e extrato de correspondências;4) Comunicações;5) Assuntos da pauta;6) Encerramento.
ABERTURA DOS TRABALHOS	O coordenador Paulo Amaral agradece a presença de todos, constata a existência de quórum, e instala a 64ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS.
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	<ul style="list-style-type: none">• Distribuição dos processos nº858446/2019, 857466/2019, 870070/2019;• Julgamento dos recursos ao Plenário nº637854/2018 e 738825/2018;• Julgamento dos processos nº684759/2018, 635471/2018, 536198/2017, 399801/2016, 513847/2017, 368584/2016.• Juízo de Admissibilidade do processo nº714506/2018• Apresentação do levantamento realizada pela assessora da comissão e que trata da motivação das denúncias da CED/MS;• Comunicação a respeito do processo nº376449/2016, 416494/2016, 556460/2017 e 738234/2018 CAU/MT.

3. ORDEM DO DIA - PAUTA; EXTRA PAUTA E COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

1	Leitura da Súmula da 63ª Reunião Ordinária
FONTE	CED CAU/MS

**SÚMULA - 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O relator realiza a leitura da Súmula, que em seguida é aprovada sem ressalvas por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Súmula da 63ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS.

2	Recurso ao Plenário - processo administrativo nº637854/2018
FONTE	CAU/MS
RELATOR (A)	Fábio Menoncin
DISCUSSÃO	<i>Considerando o recurso apresentado pela denunciante e o art. 22, § 2º, da Resolução CAU/BR Nº 143/2017, que determina a reanálise do recurso pela própria CED/UF, antes da sua remessa ao Plenário do CAU/UF;</i> O Conselheiro relatou o processo e votou: “ <i>pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo-se a decisão da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS; Determinar a intimação do denunciado da interposição do recurso, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar contrarrazões.</i> ” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 64/2018-2020 - 64ªCED/MS;

3	Recurso ao Plenário - Processo Administrativo 738825/2018
FONTE	CED CAU MS
RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	<i>Considerando o recurso apresentado pela denunciante e o art. 22, § 2º, da Resolução CAU/BR Nº 143/2017, que determina a reanálise do recurso pela própria CED/UF, antes da sua remessa ao Plenário do CAU/UF.</i> O Conselheiro relatou o processo e votou: “ <i>pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo-se a decisão da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS; além de determinar a intimação do denunciado da interposição do recurso, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar contrarrazões.</i> ” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 65/2018-2020 - 64ªCED/MS;

**SÚMULA - 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

4	Processo Administrativo 684759/2018
FONTE	CED/MS
RELATOR (A)	Ivanete Carpes
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou por: “(...) Face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52 e 143, e considerando a negligência comprovada, sou pela aplicação da pena de advertência reservada e multa de 05 anuidades ao profissional, por infração às regras 3.2.5, 3.2.6, 3.2.12 e 3.2.14 do Código de Ética e Disciplina.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 66/2018-2020 - 64ªCED/MS;

5	Processo Administrativo 635471/2018
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Ivanete Carpes
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou por: “(...) Face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52 e 143, e nos artigos 18 e 19 da Lei 12978/2010, e considerando os agravantes, sou pela aplicação ao denunciado da pena de advertência reservada e multa de 08 anuidades, por infração ao artigo 18, inciso IX e XII da Lei 12.378/2010.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 67/2018-2020 - 64ªCED/MS;

6	Processo Administrativo 536198/2017
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Gustavo Shiota
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou por: “(...)Face ao exposto, com base nos artigos 29 e 113 da Resolução CAU/BR nº143, de 23 de junho de 2017, considerando a inexistência de provas, agravado pela inércia do denunciante, sou pela extinção e devido arquivamento dos autos.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 68/2018-2020 - 64ªCED/MS;

**SÚMULA - 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

7	Processo Administrativo 399801/2016
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Gustavo Shiota
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou por: “(...) Face ao exposto, com base nos artigos 29 e 113 da Resolução CAU/BR N°143, de 23 de junho de 2017, considerando a inexistência de provas, agravado pela inércia da denunciante, sou pela extinção e devido arquivamento dos autos.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação n° 69/2018-2020 - 64ªCED/MS;
8	Processo Administrativo 714506/2018
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Kelly Hokama
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou: “...entendo que se faz necessário a EXTINÇÃO com o devido ARQUIVAMENTO LIMINAR dos autos, em conformidade com os ditamos do artigo 20, §2º da Resolução 143 CAU BR.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação n° 70/2018-2020 - 64ªCED/MS;
9	Processo Administrativo 513847/2017
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou por: “(...)Face ao exposto, com base nas Resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017 e considerando a negligência comprovada, sou pela aplicação da pena de advertência reservada e multa de 05 (cinco) anuidades ao profissional, por inflação às regras 3.2.6 e 3.2.12, do Código de Ética e Disciplina.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação n° 71/2018-2020 - 64ªCED/MS;

**SÚMULA - 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

10	Processo Administrativo 368584/2016
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou por: "(...)Face ao exposto, com base nos artigos 29 e 113 da Resolução CAU/BR N°143/2017. CONSIDERANDO a inexistência de provas, agravado pela inércia do denunciante, sou pela extinção e devido arquivamento dos autos." Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 72/2018-2020 - 64ªCED/MS;

11	Apresentação de levantamento das motivações de denúncia da CED CAU/MS
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O conselheiro apresentou o levantamento realizado pela assessora da comissão, o conselheiro Paulo Amaral solicitou que o material fosse encaminhado ao e-mail de todos os conselheiros presentes, em seguida a pedido da conselheira Ivanete Ramos, o conselheiro Estadual Gustavo Shiota comprometeu-se a encaminhar o material através de da plataforma "trello" a qual os conselheiros utilizam.
ENCAMINHAMENTO	1. Sem encaminhamentos, apenas para conhecimento.

11	Comunicação acerca dos processos nº376449/2016, 416494/2016, 556460/2017 e 738234/201 CAU/MT.
FONTE	CAU/BR
RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O conselheiro apresentou a Deliberação Plenária DPOBR nº0088-04/2019, que trata de encaminhamento dos processos supracitados ao CAU/MS, em razão da proximidade dos dois estados e em razão da deliberação nº014/2019-CED-CAU/BR, de 15 de março de 2019, que conclui pelo comprometimento de parcialidade do CAU/MT diante da magnitude dos vícios procedimentais analisados e sugeriu a redistribuição das denúncias e processos em desfavor do Conselheiro



SÚMULA - 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

	José da Costa Marques para outros CAU/UF para análise e julgamento em primeira instância.
ENCAMINHAMENTO	1. Sem encaminhamentos, apenas para conhecimento.

MEMBROS:



PAULO CESAR DO AMARAL
Coordenador


FÁBIO HENRIQUE MENONCIN
Suplente de Conselheira Estadual

GUSTAVO SHIOTA
Suplente de Conselheiro Estadual


IVANETE CARPES RAMOS
Suplente de Conselheiro Estadual

EQUIPE TÉCNICA:


ELIAS PEREIRA DE SOUZA
Procurador Jurídico


POLLYANNA CORDEIRO
Aux. Administrativo